

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 104/2023 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 104/2023

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規修改及重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（二）項及第二款、經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款，以及經第41/2021號行政法規修改的第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 87/2021, e no artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

第一條
修改Artigo 1.º
Alteração

經第179/2015號社會文化司司長批示核准，並經第95/2017號社會文化司司長批示修改的文化局的《收費表》第二條、第三條、第七條、第十一條、第十五條，以及第十八條修改如下：

Os artigos 2.º, 3.º, 7.º, 11.º, 15.º e 18.º da Tabela de Preços do Instituto Cultural, aprovada pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2015 e alterada pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2017, passam a ter a seguinte redacção:

第二條：租用時段及附加費	
一、{……}	
二、{……}	
三、{……}	
四、{……}	
五、除第四款所指情況外，由00:00至08:00期間使用場地，即使實際使用時數少於8小時，亦以8小時計算，且該時段按兩節演出之收費計算。	
六、{……}	
七、{……}	
八、{廢止}	
九、{……}	
第三條：劇院	
一、{……}	

Artigo 2.º – Períodos de utilização e preços adicionais	
1. [...].	
2. [...].	
3. [...].	
4. [...].	
5. Com excepção da situação prevista no número 4, a utilização do espaço entre as 00:00 e as 08:00 horas, é sempre considerada como um período de 8 horas, ainda que o número de horas de utilização efectiva possa ser inferior, sendo devida a taxa de duas sessões de espectáculo que seria exigível para esse período.	
6. [...].	
7. [...].	
8. [Revogado]	
9. [...].	
Artigo 3.º – Auditórios	
1. [...]	

二、〔……〕	
三、黑盒I或黑盒II	
表演（每4小時或不足4小時，包括戲劇及舞蹈表演）	
——演出	2,000.00
——綵排/排練（非公開予任何公眾）	400.00
——安裝/拆卸	400.00
——備用	200.00
第七條：綵排室	
每4小時或不足4小時	
一、管弦樂綵排室	800.00
二、多用途綵排室	800.00
三、黑盒多用途室	
（一）全室	800.00
（二）二分之一室	400.00
四、排練室（每小時）	100.00
第十一條：澳門藝術博物館	
一、“澳門藝術博物館之友”會費	
（一）普通會員（澳門特別行政區居民及非居民）	豁免
（二）尊尚會員	3,000.00 （入會時一次繳清）
二、〔……〕	
三、〔廢止〕	
四、〔廢止〕	
第十五條：澳門博物館演講廳	
一、舉辦會議、研討會、講座、記者招待會等（須提前30日預約）：	
（一）〔……〕	

2. [...]	
3. Estúdio I ou Estúdio II	
Espectáculos (por cada fracção igual ou inferior a 4 horas, incluindo teatro e dança)	
— Espectáculo	2 000,00
— Ensaio/treino (não aberto ao público)	400,00
— Montagem/Desmontagem	400,00
— Reserva	200,00
Artigo 7.º – Salas de Ensaio	
Por cada fracção igual ou inferior a 4 horas	
1. Sala de ensaios para orquestra	800,00
2. Sala de ensaios multi-usos	800,00
3. Sala Multi-usos do Teatro-Estúdio	
1) Sala inteira	800,00
2) Metade da sala	400,00
4. Estúdios, por hora	100,00
Artigo 11.º – Museu de Arte de Macau	
1. Quotas do Clube «Amigos do Museu de Arte de Macau»	
1) Membro normal (residente e não residente da Região Administrativa Especial de Macau)	Isento
2) Membro <i>prestige</i>	3 000,00 (pagamento único no momento da adesão)
2. [...]	
3. [Revogado]	
4. [Revogado]	
Artigo 15.º – Auditório do Museu de Macau	
1. Conferências, seminários, palestras, conferências de imprensa, etc. (a marcação deve ser efectuada com 30 dias de antecedência):	
1) [...]	

(二)〔……〕	
(三)〔廢止〕	
(四)〔廢止〕	
二、〔……〕	
三、〔……〕	
第十八條：十月三十一日第183/89/M號訓令核准的《歷史檔案館規則》第九條所指的價目表	
一、〔……〕	
二、〔……〕	
三、〔……〕	
四、相片(單價)：	
(一) 297mmx210mm (A4) 或以下	100.00
(二) 420mmx297mm (A3) 或以下	150.00
五、〔……〕	

第二條
修改表述

經第179/2015號社會文化司司長批示核准，並經第95/2017號社會文化司司長批示修改的文化局的《收費表》中文文本中“澳門幣”的表述改為“澳門元”。

第三條
廢止

廢止經第179/2015號社會文化司司長批示核准，並經第95/2017號社會文化司司長批示修改的文化局的《收費表》第二條第八款、第十條、第十一條第三款及第四款、第十三條、第十五條第一款(三)項及(四)項，以及第十六條。

第四條
生效

本批示自二零二四年一月一日起生效。

二零二三年十二月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

2) [...]	
3) [Revogado]	
4) [Revogado]	
2. [...]	
3. [...].	
Artigo 18.º – Tabela de preços a que se refere o artigo 9.º do Regulamento do Arquivo Histórico, aprovado pela Portaria n.º 183/89/M, de 31 de Outubro	
1. [...]	
2. [...]	
3. [...]	
4. Fotografias, por imagem	
1) Até 297mmx210mm(A4)	100,00
2) Até 420mmx297mm(A3)	150,00
5. [...]	

Artigo 2.º
Alteração de expressão

A expressão «澳門幣» na versão chinesa da Tabela de Preços do Instituto Cultural, aprovada pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2015 e alterada pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2017, é alterada para «澳門元».

Artigo 3.º
Revogação

São revogados o n.º 8 do artigo 2.º, o artigo 10.º, os n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º, o artigo 13.º, as alíneas 3) e 4) do n.º 1 do artigo 15.º e o artigo 16.º da Tabela de Preços do Instituto Cultural, aprovada pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2015 e alterada pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2017.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2024.

14 de Dezembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*